



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.409, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, O CAMPEONATO MUNICIPAL DE SOCIETY, MASCULINO, FEMININO E MASTER, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, inserido no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, o Campeonato Municipal de Society, Masculino, Feminino e Master, realizado anualmente.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.409 / 2022
EM, 05 / 01 / 2022
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 133/2021 - Autor: Felipe Hulle Del Puppo